

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE AUDITORIA EM COMPLIANCE

TERMO DE REFERÊNCIA

1– DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa a 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 32.380.894/0001-89), para ministrar o curso, com carga horária de 20 (vinte) horas: Consultoria em Auditoria IN COMPANYY:.

O curso tem por objetivo desenvolver e aprimorar essa competência nos servidores de carreira da CGE para utilizarem a abordagem de consultoria como fundamental para que a auditoria possa agregar valor e assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É composto por 05 (cinco) aulas de 4 (horas), a serem ministradas para 02 turmas de 30 alunos, nos períodos de 26 a 30 de setembro e 21 a 25 de novembro de 2022.

O curso será realizado de forma virtual, com 60 (sessenta) vagas para servidores da CGE e aulas ao vivo realizadas através da plataforma Zoom, composto por 05(cinco) encontros semanais de 4 (quatro) horas diárias de duração - totalizando 20 (vinte) horas. Curso dividido em duas turmas de 30 alunos cada totalizando 60 participantes. Os professores responsáveis por ministrar as aulas serão Professores **Diocesio Sant'anna da Silva e Kleberson Souza** .

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se em razão da necessidade de aprimorar a competência dos servidores da CGE-GO nas atividades de consultoria, fundamental para que a auditoria possa agregar valor e assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. A consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, facilitação e treinamento com a finalidade de apoiar os gestores na implementação e/ou melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

A atividade de consultoria pelas auditorias internas ainda é pouco explorada pela literatura especializada, sobretudo quanto a estratégias e metodologias para aplicação prática dessa atividade na Administração Pública. Este curso proporcionará aos participantes as seguintes competências e habilidades:

- planejar uma consultoria segundo padrões de auditoria e consultoria reconhecidos nacional e internacionalmente;
- utilizar as Normas internacionais e discutir as melhores práticas profissionais para a execução das etapas de execução da consultoria, comunicação dos resultados às partes interessadas do setor público e monitoramento das recomendações.

Observa-se que os serviços de capacitação em questão possuem natureza singular e serão executados por profissionais de notória especialização.

A natureza singular desta contratação justifica-se pela necessidade do desenvolvimento de um curso com conteúdo de caráter avançado e personalizado - de forma a atender as demandas dos servidores da CGE-GO para capacitação avançada em Consultoria em Auditoria.

Seguem as informações curriculares dos professores que ministrarão os cursos, de sorte a justificar a escolha da empresa **3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**:

Diocésio Sant'anna da Silva: Pós-graduado em Auditoria do Setor Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União. Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Gama Filho. Professor universitário. Autor do Livro Consultoria em Auditoria Governamental, pela editora Fórum. Palestrante em diversos ramos do direito, já palestrou em importantes fóruns de auditoria e controle, como CONBRAI e Fóruns de Boas Práticas de Auditoria do Poder Judiciário. Instrutor do Instituto dos Auditores Internos, IIA Brasil. Instrutor e mentor dos cursos de Consultoria em Auditoria, Programa de Qualidade em Auditoria, Auditoria Baseada em Riscos e Auditoria Preventiva. Atualmente é executivo de auditoria do Superior Tribunal de Justiça.

Kleberson Souza : Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU) há mais de 14 anos, lotado na CGU-Regional/MT. Mestrando em Administração Pública pela FGV, Especialista em Direito e Controle Externo da Administração Pública pela FGV e em Auditoria Contábil e Tributária pela UFMT, com certificação internacional pela International Organization for Standardization - ISO em Gestão de Riscos (C31000); Mestrando em Administração Pública pela FGV. Coautor dos livros Como Combater à Corrupção em Licitações – Detecção e Prevenção de Fraudes e Como Combater o Desperdício no Setor Público – Gestão de Riscos na Prática, ambos lançados pela Editora Fórum em 2016 e 2019, respectivamente; autor dos livros de Avaliação de Controles Internos: Contratações 7 Públicas e Implantação de Governança no Setor Público, lançados pela Editora Publicontas do TCE/MT em 2017 e 2019, respectivamente e autor do Guia de Integridade das Empresas Estatais Federais, publicado pela CGU em 2015.

No que tange à justificativa do preço, verifica-se que está na média de preços praticados aos demais clientes no mercado - conforme pode ser visto na nota fiscal anexa ao processo (SEI 000032643851), bem como do orçamento colhido (SEI 000032499571) e, ainda, no preço de balcão anunciado na [página](#) da internet (R\$ 1.080,00/aluno).

Nesse sentido, considerando as razões expostas, sugere-se que seja feita a verificação da possibilidade da contratação da empresa **3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo setor competente.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão aceitos definitivamente após a realização do curso ministrado, devendo ser observada pelo docente a ser contratado as demais disposições deste Termo de Referência.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade da CGE-GO:

1. Organizar o ambiente virtual necessário para a realização das aulas na plataforma a ser adotada, sendo vedada a disponibilização posterior de vídeo da Palestra nos sítios eletrônicos de

qualquer um dos órgãos parceiros;

2. Organizar a turma e inscrever os participantes;

3. Aferir a frequência dos participantes, emitindo certificado àqueles que obtiverem, no mínimo, 80% de frequência de participação nas atividades do curso.

4. Efetuar o empenhamento da despesa;

Efetuar o pagamento em âmbito interno, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do curso, contados a partir da certificação da realização dos serviços.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2. Ministrará o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta, no dia e horários estabelecidos.

3. Emitir a nota fiscal/recibo após a execução dos serviços, bem como os demais documentos necessários à liquidação da despesa, devendo encaminhar por via eletrônica para o endereço adriano.castro@goias.gov.br .

Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações, o acompanhamento e a fiscalização da contratação serão efetuados pelo servidor Adriano Abreu de Castro e, em sua ausência, pelo Superintendente de Gestão Integrada, Ednilson Lins Rodrigues.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/recibo, devidamente certificada pelo gestor da contratação.

2. Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b1) compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa no recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais;

Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelo inadimplemento de suas obrigações em razão de caso fortuito e força maior, na forma do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

No caso de abertura de procedimento apuratório em decorrência de inexecução total ou parcial serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 78, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no valor de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais)

10 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

Realização de curso de capacitação virtual, com carga horária de 20 horas-aula (duas turmas), para capacitar servidores públicos no âmbito da controladoria-geral do estado para o fortalecimento da Governança Pública e do Programa de Compliance Público Estadual. Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11. – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O curso será virtual, 02 duas turmas (30 participantes cada), nos períodos de 26 a 30 de setembro e 21 a 25 de novembro de 2022, via plataforma Zoom destinada a servidores públicos dessa Controladoria, com 60 vagas.

12 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está orçada em R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais) conforme proposta apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE CRISPIM, Superintendente**, em 12/08/2022, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000032611264 e o código CRC 6694320A.

GERÊNCIA DE AUDITORIA EM COMPLIANCE
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1538.



Referência: Processo nº 202211867001441

SEI 000032611264